



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 777 • Barra do Piraí, 02 de Março de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e demais entidades do Orçamento Geral do Município de Barra do Piraí, de acordo com a Lei Municipal nº 2.511 de 11 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015 – será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Artigo 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste decreto.

Artigo 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Municipais, consolidadas na forma do Anexo II.

Artigo 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Anexo I - Artigo 8º da LC 101/2000 - Programação Financeira da Receita - 2015

RECEITA CORRENTE	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAIS/2015
RECEITA TRIBUTÁRIA													
IMPOSTOS													
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	381.300,80	317.726,38	2.044.732,09	446.721,44	555.013,45	824.787,74	660.746,72	632.988,04	909.783,27	674.163,07	635.591,08	950.863,73	9.034.417,80
Impostos sobre a Produção e a Circulação	888.534,36	1.047.768,89	1.166.834,31	789.069,53	1.575.804,10	944.025,99	1.577.328,66	1.121.955,89	1.330.062,88	1.040.684,02	1.083.892,88	1.482.840,47	14.048.802,00
TAXAS													
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	97.597,91	91.606,18	110.157,87	98.977,25	151.326,38	98.621,47	110.619,90	125.348,15	106.278,03	108.150,98	101.882,87	110.986,30	1.311.553,24
Taxas pela Prestação de Serviços	150.186,90	127.837,67	233.707,02	210.709,07	1.469.243,31	436.009,53	316.552,09	319.687,94	318.043,21	325.268,19	291.047,38	360.084,18	4.558.376,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO													
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	746.370,78	584.880,76	555.352,09	573.853,14	571.929,91	693.145,19	605.531,57	602.864,70	627.817,29	39.432,83	651.081,37	1.103.120,37	7.355.380,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	877,66	532.610,46	11.003,52	7.968,17	51.863,76	906.695,73	305.101,69	6.381,01	289.199,78	7.507,40	782.190,63	21.600,19	2.923.000,00
RECEITA PATRIMONIAL													
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5,00	5,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	100,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	215.300,12	1.517.909,72	2.228.238,13	1.497.445,12	782.350,36	775.690,86	1.097.052,23	2.393.989,29	273.041,75	514.082,58	1.188.597,09	201.470,75	12.685.168,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ANTONIO PEREIRA

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:
Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645
Secretário de Comunicação Social
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	215.300,12	1.517.909,72	2.228.238,13	1.497.445,12	782.350,36	775.690,86	1.097.052,23	2.393.989,29	273.041,75	514.082,58	1.188.597,09	201.470,75	12.685.168,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,50	7.873,80	94.482,30
RECEITA DE SERVIÇOS													
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	212.028,04	215.266,39	166.069,81	166.266,93	616.734,10	304.397,69	321.002,56	256.414,89	298.728,53	309.015,05	279.659,27	364.406,75	3.509.990,00
Serv. de Coleta/Transp/Trat/Destín Final do Esgoto	102.707,82	103.054,71	82.866,18	80.514,79	222.106,32	121.189,07	128.232,41	103.164,36	116.170,24	115.466,43	113.583,92	134.497,76	1.423.554,00
Serviços de Reiligamento de Água	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	420,00	420,00	5.000,00
Outros Serviços	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	48.398,50	580.782,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES													
Transferências da União	7.470.847,11	5.878.611,01	6.368.601,56	6.528.928,43	6.692.220,33	6.175.369,64	6.187.650,33	6.748.090,59	5.895.141,56	6.917.922,18	6.523.438,82	7.231.683,13	78.618.504,70
Transferências dos Estados	5.227.161,96	4.017.610,60	3.346.974,26	3.670.957,75	2.969.203,02	2.841.370,24	3.161.887,37	2.939.915,48	3.841.795,64	3.832.603,19	2.959.091,55	3.449.595,93	42.258.167,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS													
Transf. de Pessoas	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.258,00	1.259,00	1.259,00	1.260,00	15.100,00
Transf. de Conv.	80.395,18	4.510,23	80.000,00	2.507,34	739,43	0,00	209.995,18	21.595,18	1.230,14	12.997,32	270.000,00	6.000,00	689.970,00
Outros	8.333,30	8.333,37	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,30	8.333,39	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													
Multas e Juros de Mora	157.935,20	140.088,25	135.256,84	126.620,96	144.456,95	124.969,07	126.724,87	134.335,05	165.088,08	154.786,81	122.970,37	234.341,54	1.767.573,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	169.707,88	260.229,81	149.559,43	153.940,21	236.685,33	175.179,44	154.727,13	19.384,73	12.277,20	741.071,07	151.207,67	20.222,63	2.244.192,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	355.475,00	267.006,55	265.121,55	221.533,62	261.009,17	200.832,39	202.613,54	207.837,25	260.426,07	243.306,01	303.978,88	724.546,97	3.513.687,00
RECEITAS DIVERSAS	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	280.183,46	3.362.201,49
RECEITAS DE CAPITAL													
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.292,00	296.288,00	3.555.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.622.523,24	1.375.994,86	1.313.003,94	1.345.870,84	1.342.606,41	1.571.554,02	1.406.309,48	1.401.198,93	342.656,84	1.446.734,67	1.493.501,31	109.220,70	14.771.175,26
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE													
Dedução das Receitas de Transferências da União	-611.835,41	-652.265,34	-388.966,73	-444.903,75	-590.677,42	-444.479,59	-383.139,30	-463.520,09	-407.909,17	-390.697,75	-507.267,19	-559.270,55	-5.844.932,30
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-811.529,99	-767.160,36	-672.691,85	-703.302,44	-596.791,91	-537.458,81	-604.795,88	-558.285,95	-666.554,90	-615.928,27	-553.156,71	-660.226,93	-7.747.884,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	19.669.386,47	18.166.156,73	19.989.968,79	17.793.745,65	19.119.917,94	17.647.783,31	18.239.978,47	18.525.977,75	16.604.613,59	18.204.118,53	18.443.165,15	18.289.048,11	220.693.860,47

Memória de Cálculo: Para o exercício de 2015, em sua maior parte, foi utilizado por base o comportamento do exercício anterior e será ajustada posteriormente de acordo com a efetivação das receitas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Anexo II - Artigo 8º da LC 101/2000 - Programação Financeira da Despesa - 2015

DESPESAS

Órgão / Unidade	PERÍODO DE REFERÊNCIA												
	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	TOTAL / 2015
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai	9.835.211,68	8.023.137,61	7.419.112,92	8.023.137,61	8.385.552,42	8.627.162,30	8.143.942,55	11.043.261,05	11.647.285,74	12.251.310,43	13.700.969,68	15.754.653,76	122.854.737,75
Secretaria de Governo	268.628,88	218.259,34	201.470,16	218.259,34	228.332,85	235.048,52	221.617,18	302.205,24	318.994,42	335.783,61	376.077,64	433.160,85	3.357.836,05
Procuradoria Geral do Município	125.354,80	101.850,78	94.016,10	101.850,78	106.551,58	109.685,45	103.417,71	141.024,15	148.858,83	156.693,50	175.496,72	202.134,62	1.566.935,00
Controladoria Geral do Município	26.203,92	21.290,69	19.652,94	21.290,69	22.273,33	22.928,43	21.618,23	29.479,41	31.117,16	32.754,90	36.685,49	42.253,82	327.549,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação	35.517,86	28.858,26	26.638,40	28.858,26	30.190,18	31.078,13	29.302,23	39.957,59	42.177,46	44.397,33	49.725,00	57.272,55	443.973,25
Secretaria de Administração	308.404,00	250.578,25	231.303,00	250.578,25	262.143,40	269.853,50	254.433,30	346.954,50	366.229,75	385.505,00	431.765,60	497.301,45	3.855.050,00
Secretaria de Recursos Humanos	697.589,94	566.791,83	523.192,46	566.791,83	592.951,45	610.391,20	575.511,70	784.788,69	828.388,06	871.987,43	976.625,92	1.124.863,79	8.719.874,31
Secretaria de Fazenda	703.627,44	571.697,30	527.720,58	571.697,30	598.083,32	615.674,01	580.492,64	791.580,87	835.557,59	879.534,30	985.078,42	1.134.599,25	8.795.343,00
Secretaria do Ambiente	326.882,96	265.592,41	245.162,22	265.592,41	277.850,52	286.022,59	269.678,44	367.743,33	388.173,52	408.603,70	457.636,14	527.098,91	4.086.037,14
Secretaria de Educação	3.579.522,40	2.908.361,95	2.684.641,80	2.908.361,95	3.042.594,04	3.132.082,10	2.953.105,98	4.026.962,70	4.250.682,85	4.474.403,00	5.011.331,36	5.771.979,87	44.744.030,00
Secretaria de Obras	329.896,00	268.040,50	247.422,00	268.040,50	280.411,60	288.659,00	272.164,20	371.133,00	391.751,50	412.370,00	461.854,40	531.957,30	4.123.700,00
Secretaria de Serviços Públicos	2.093.702,16	1.701.133,01	1.570.276,62	1.701.133,01	1.779.646,84	1.831.989,39	1.727.304,28	2.355.414,93	2.486.271,32	2.617.127,70	2.931.183,02	3.376.094,73	26.171.277,00
Secretaria de Assistência Social	163.062,24	132.488,07	122.296,68	132.488,07	138.602,90	142.679,46	134.526,35	183.445,02	193.636,41	203.827,80	228.287,14	262.937,86	2.038.278,00
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Econômico	52.046,56	42.287,83	39.034,92	42.287,83	44.239,58	45.540,74	42.938,41	58.552,38	61.805,29	65.058,20	72.865,18	83.925,08	650.582,00
Secretaria do Compl. da Califórnia	104.742,24	85.103,07	78.556,68	85.103,07	89.030,90	91.649,46	86.412,35	117.835,02	124.381,41	130.927,80	146.639,14	168.896,86	1.309.278,00

Secretaria de Água e Esgoto	365.840,00	297.245,00	274.380,00	297.245,00	310.964,00	320.110,00	301.818,00	411.570,00	434.435,00	457.300,00	512.176,00	589.917,00	4.573.000,00
Secretaria de Ordem Pública	221.753,44	180.174,67	166.315,08	180.174,67	188.490,42	194.034,26	182.946,59	249.472,62	263.332,21	277.191,80	310.454,82	357.577,42	2.771.918,00
Secretaria Esp. De Inovação e Tecnologia da Informação	57.616,00	46.813,00	43.212,00	46.813,00	48.973,60	50.414,00	47.533,20	64.818,00	68.419,00	72.020,00	80.662,40	92.905,80	720.200,00
Secretaria de Turismo	164.178,16	133.394,76	123.133,62	133.394,76	139.551,44	143.655,89	135.446,98	184.700,43	194.961,57	205.222,70	229.849,42	264.737,28	2.052.227,00
Secretaria de Agricultura	39.828,00	32.360,25	29.871,00	32.360,25	33.853,80	34.849,50	32.858,10	44.806,50	47.295,75	49.785,00	55.759,20	64.222,65	497.850,00
Secretaria de Habitação	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	33.575,00	402.900,00
Secretaria de Esportes	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	93.900,00	1.126.800,00
Secretaria de Defesa Civil	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	43.341,67	520.100,00
Câmara Municipal de Barra do Pirai	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	587.797,41	7.053.568,91
Fundo Previdência do Município de Barra do Pirai	2.561.254,06	2.574.435,91	2.592.076,99	2.649.544,78	2.657.073,16	2.591.333,74	2.612.483,63	2.928.596,86	2.925.168,48	2.922.969,26	4.448.556,39	3.013.061,98	34.476.555,26
Fundo Municipal para Infância e Adolescência	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	369.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	77.131,68	581.558,34	236.587,66	21.710,36	93.467,83	219.497,31	104.611,02	56.259,95	33.745,75	77.548,88	19.141,65	145.963,80	1.667.224,24
Fundo Municipal de Saúde	3.112.479,28	4.467.925,83	5.488.788,47	4.976.210,69	5.197.286,44	5.286.245,64	4.936.792,38	3.605.036,73	3.243.879,61	3.606.753,00	5.062.464,88	5.288.911,51	54.272.774,46
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	16.204.624,10	16.265.605,11	16.355.113,46	16.289.150,85	16.951.927,26	17.342.786,40	16.416.377,00	18.251.702,01	18.468.626,99	19.477.128,97	23.849.680,01	24.821.138,46	220.693.860,62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

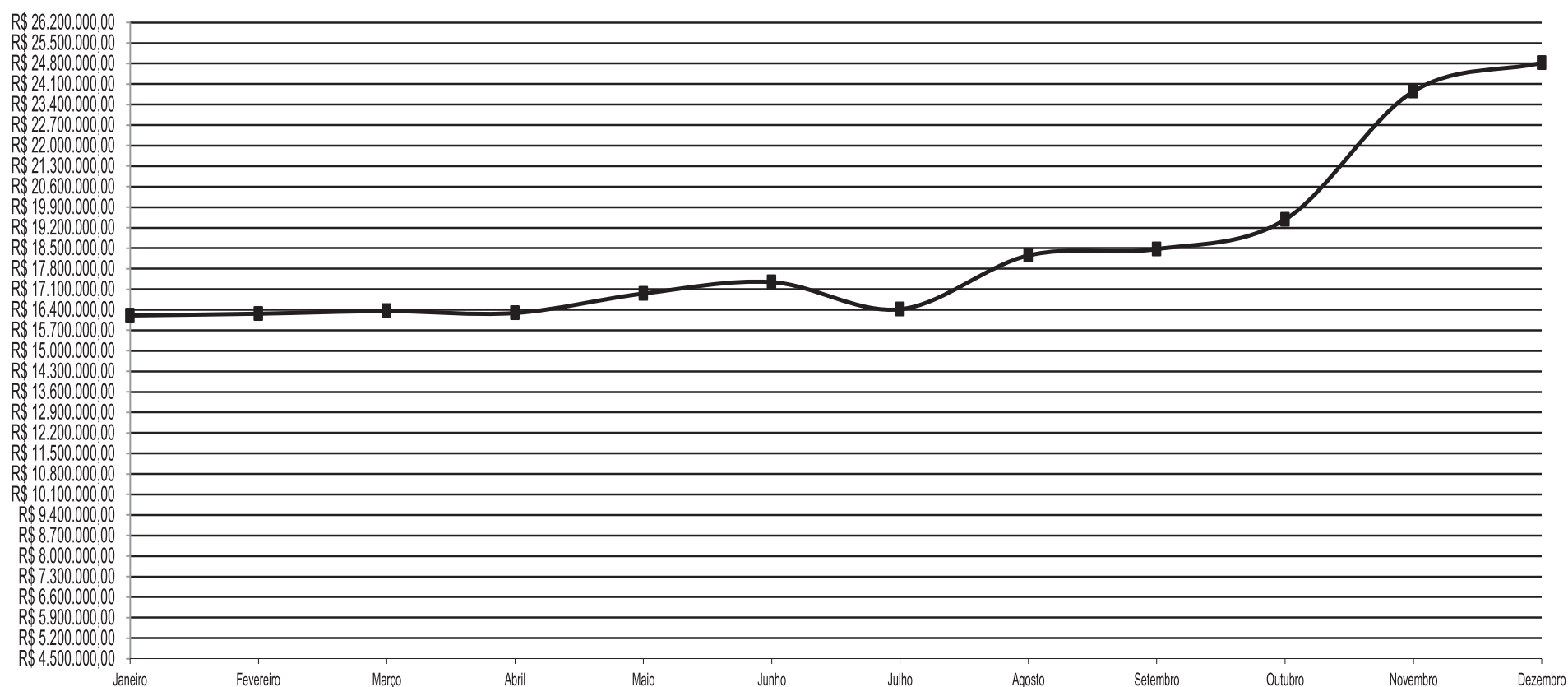
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

Artigo 8º da LC 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R\$ 16.204.624,10	R\$ 16.265.605,11	R\$ 16.355.113,46	R\$ 16.289.150,85	R\$ 16.951.927,26	R\$ 17.342.786,40	R\$ 16.416.377,00	R\$ 18.251.702,01	R\$ 18.468.626,99	R\$ 19.477.128,97	R\$ 23.849.680,01	R\$ 24.821.138,46

Total Geral das Despesas no Exercício de 2015: R\$ 220.693.860,62

Prefeitura Municipal de Barra do Pirai



■ Despesas 2015

DECRETO Nº. 012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição	Fonte	Recurso
30– Fundos Municipais		
30.02– Fundo Municipal de Assistência Social		
30.02.08.244.14.2.9423.3.90.36.00.00.00.00.01.0000– Outros Serviços Pessoa Física	0000	10.000,00
TOTAL		10.000,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição	Fonte	Recurso
30– Fundos Municipais		
30.02– Fundo Municipal de Assistência Social		
30.02.08.244.14.2.9423.3.90.30.00.00.00.00.01.0000– Material de Consumo	0000	5.000,00
30.02.08.244.14.2.9423.3.90.32.00.00.00.00.01.0000– Material de Distribuição Gratuita	0000	5.000,00
TOTAL		10.000,00

DECRETO Nº. 013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$599.600,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I**SUPLEMENTAÇÃO**

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	375.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	20.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	19.400,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	00	117.230,00
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	600,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	63.600,00
20.05 - Controladoria Geral		
20.05.04.124.0016.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	3.770,00
TOTAL		599.600,00

ANEXO II**ANULAÇÃO**

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	000	15.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	00	30.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	00	28.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	25.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	15.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	11.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	20.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	40.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	10.600,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	25.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	300.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	40.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	00	40.000,00
TOTAL		599.600,00

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2231 DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

EMENTA: “Cria a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, revoga a Lei Municipal nº 2152, de 17 de outubro de 2012, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades esportivas e de lazer do Município de Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer compor-se-á de:

I – Secretário – Nível APM;
II – Diretor de Departamento de Esportes e Lazer – Nível DAS-4;
III – Diretor de Divisão de Esporte Amador – Nível DAS-2;
IV – Diretor de Divisão de Esporte Social – Nível DAS 2;
V – Diretor de Divisão de Lazer- Nível DAS 2.
VI – Auxiliar – Nível DAS 1

Art. 3º - O Secretário Municipal de Esporte e Lazer possui as seguintes atribuições:

I - Promover e apoiar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer;
II - Estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencentes ao Município;
III - Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município;
IV - Incentivar atividades esportivas integrando as escolas do Município;
V - Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município;
VI - Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais, bem como incentivar aos programas para jovens talentos.

Art. 4º - Ao Diretor do Departamento de Esportes e Lazer compete:

I - Fomentar a prática de atividades esportivas, recreativas, lúdicas e de lazer tendo como objetivos únicos e precípuos a difusão e o desenvolvimento do desporto em todas as classes, níveis e faixas etárias da sociedade;
II - Contribuir para a formação de uma filosofia esportiva voltada à integração, congraçamento e socialização da criança, do jovem, do adolescente, do adulto e do idoso;

Art. 5º - Ao Diretor de Divisão de Esporte Amador compete:

I – Promover o esporte amador;
II - Promover o esporte comunitário;
III – Promover o esporte escolar;

Art. 6º - Ao Diretor de Divisão de Esporte Social compete:

I – Promover a inclusão social através do esporte;
II – Diminuir as desigualdades sociais utilizando-se da disciplina educativa do esporte;

Art. 7º - Ao Diretor de Divisão de Lazer compete:

I - Inculcar no cidadão a importância e a necessidade da prática de atividades esportivas e correlatas, conscientizando-o dos benefícios à saúde, bem estar e qualidade de vida;
II - Promover ações que propiciem oportunidades de lazer e entretenimento à comunidade;

Art. 8º - Ao Auxiliar compete:

I - Auxiliar na execução das tarefas rotineiras de apoio administrativo às chefias em questões técnicas administrativas que envolvem diferentes graus de complexidade e que apresentem relativa margem de autonomia;
II - Auxiliar Diretores e Coordenadores em atividades de planejamento, organização, coordenação e

controle de tarefas burocráticas concernentes à administração da Secretaria.

Art. 9º - Para atender aos fins desta Lei, o Departamento de Desporto e Lazer desvincula-se da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, passando a integrar a Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer passa a denominar-se Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 10 - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esportes com subsídios fixados na Lei Municipal respectiva.

Parágrafo único – O cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer passa a denominar-se Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo de seus subsídios.

Art. 11 - Os cargos de Diretor do Departamento de Desporto, Diretor da Divisão de Educação Física Escolar e Esporte Amador, bem como de Chefe da Divisão de Esporte Amador que integravam a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, passarão a compor os quadros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para todos os fins legais, mantidas as mesmas atribuições e remuneração.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo por meio de Decreto, dando outras atribuições à Secretaria e aos Departamentos criados por esta lei, bem como às suas divisões no interesse da Administração Pública.

Art. 13 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as alterações do Plano Plurianual e a abrir os créditos adicionais e especiais necessários, na forma da lei.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2152, de 17 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Mensagem nº 021/GP/2013
Projeto de Lei nº 140/2013
Autor: executivo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
APM	SECRETÁRIO	01
DAS4	DIRETOR DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE SOCIAL	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E ESPORTE AMADOR	01
DAS2	DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER	01
DAS1	AUXILIAR	04

DAÍ-4	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR	01
TOTAL		12

LEI MUNICIPAL Nº 2532 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM BARRADO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Barra do Piraí – CMHIS, e dá outras providências.

Art. 2º - O CMHIS poderá auxiliar na orientação e proposição quanto às normas da Política Municipal da Habitação de Interesse Social, a fim de criar-se moradias mais dignas.

Parágrafo único - Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, acessibilidade, equipamentos públicos e serviços urbanos e sociais.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no prazo máximo de 90 (Noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 176/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2533 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, O PROJETO DE REFORÇO ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo instituir no Município de Barra do Piraí, o Projeto de Reforço Escolar com aulas extras para os alunos que necessitarem de ajuda na aprendizagem, nas escolas da rede Municipal de ensino fundamental.

§ 1º - As aulas em referência, a princípio, poderão ser das matérias de Matemática e Português. Ficando a cargo da Direção das escolas, definir alguma outra necessidade.

§ 2º - Os voluntários deverão ser definidos e avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, após uma inscrição cadastral antecipada dos interessados.

Art. 2º - Com os voluntários não deverá haver quaisquer despesa com diárias, transporte, alimentação, etc, exceto os benefícios ofertados aos alunos, como: alimentação e transporte, quando houver para os mesmos, sem que haja compromisso da Administração Pública em fornecê-los.

Art. 3º - Os Voluntários para essas tarefas não, necessariamente, precisam ter formação completa nas matérias a serem ministradas como reforço, mas é preciso que os Voluntários tenham conhecimento prático do conteúdo a ser ministrado e práticas didáticas a serem avaliadas quando do cadastro, pela Secretaria Competente.

Parágrafo Único - A carga horária, dias da semana, horários e metodologia, deverá ser consensados com a direção das escolas a serem atendidas, para melhor conforto dos voluntários e direção escolar.

Art. 4º - É necessário que os Voluntários tenham um Termo de Compromisso feito junto à Secretaria Municipal de respectiva Competência para atender naquilo que se propôs em função do compromisso assumido com os alunos e suas famílias.

Parágrafo Único - O Compromisso feito entre o Voluntário e a Secretaria de Educação, poderá a qualquer tempo ser encerrado, unilateralmente, sempre comunicando, com antecedência mínima de 30 dias, a decisão de encerrar o acordo feito, para que substituições possam ser feitas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentadas por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 209/2014
Autor: Agostinho P. dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 2534 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA COM INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL E O SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA E SEU CONSELHO GESTOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí, criar o "Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Econômica dos catadores, em conformidade com a Inclusão dos Catadores de Materiais Recicláveis e a implementação de sistemas de logística reversa instituídos nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Poder Executivo Municipal deverá aderir ao Programa Pró-Catador, instituído pelo Decreto Federal nº 7.405 de 23 de dezembro de 2010, em apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de matérias recicláveis, à medida das condições de trabalho, a ampliação das oportunidades de inclusão social econômica e a expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da utilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento, organizados em cooperativas ou associações autogestionárias.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo instituir o Conselho Gestor do Programa de Coleta Seletiva com inclusão Social e Econômica dos catadores, tendo por objetivo a inserção social e econômica e de valor social de geração de trabalho e renda e promotor de cidadania dos catadores de resíduos sólidos recicláveis, organizados em cooperativas ou associações autogestionárias.

§ 1º - Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e econômica dos catadores e seu Conselho Gestor passam a integrar o Sistema de Limpeza do Município.

§ 2º - Entende-se por resíduos sólidos recicláveis os resíduos secos provenientes de domicílios ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características dos domiciliares ou a estes equiparados, tais como papel, papelão, plásticos, vidros, madeira, metais e outros materiais reaproveitáveis.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por cooperativas ou associações autogestionárias de catadores de resíduos sólidos recicláveis aquelas formadas exclusivamente por pessoas físicas, declaradas de utilidade pública na forma da Lei nº 11.445, Diretrizes Nacionais para Saneamento Básico, no seu artigo 57, a dispensa de licitação para contratação de associações de catadores para o serviço de coleta seletiva como ocupação principal a prestação de serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização dos materiais coletados, assim credenciados pelo Conselho Gestor criado por esta Lei.

Art. 4º - As cooperativas e associações de catadores de resíduos

sólidos, na qualidade de operadores do Sistema de Limpeza Urbana do Município, prestarão serviço de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, bem como a educação ambiental, mediante permissão total ou parcial da atividade.

§ 1º - Não serão permitidos sistemas de triagem de materiais recicláveis e reaproveitáveis provenientes da coleta comum, ficando restrita à triagem os materiais oriundos do Programam de Coleta Seletiva, com Inclusão Social e Econômica dos Catadores.

§ 2º - Não serão permitidas a incineração de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reaproveitáveis para geração de energia, somente os rejeitos hospitalares, desde que regulamentado por Lei.

Art. 5º - A triagem e o beneficiamento dos resíduos sólidos recicláveis serão processados pelas cooperativas e associações, podendo seu produto ser comercializado pelas mesmas ou em redes de cooperativas de 2º grau.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho da Coleta Seletiva será aprovado pelo Conselho Gestor do Programa, com Inclusão Social e Econômica dos Catadores criado por esta Lei.

Art. 6º - O Conselho Gestor do Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Econômica dos Catadores, de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, têm como objetivos básicos a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização do Programa.

Art. 7º - Compete ao Conselho Gestor do Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Econômica:

I - Coordenar os serviços do Programa;

II - Credenciar as cooperativas e associações, que integram os serviços do Programa;

III - Definir a área geográfica de atuação de cada cooperativa ou associação, respeitando as divisões já existentes;

IV - Apoiar a organização em redes de comercialização e cadeias produtivas integradas por cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis;

V - Aprovar o Plano de Trabalho de Coleta Seletiva, referido nos parágrafos único do Art. 5º desta Lei.

VI - Fiscalizar a utilização dos recursos repassados, na forma do Art. 5º e seus parágrafos;

VII - Supervisionar a operação dos serviços do Programa;

VIII- Dirimir dúvidas e gerir conflitos no âmbito dos serviços do Programa;

IX - Aprovar seu Regimento Interno.

Art. 8º - Sugerimos que o Conselho Gestor tenha a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal do Ambiente;

II - 04 (quatro) representantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município;

III- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Público;

IV- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

V - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 1º – Os membros sugeridos deverão ser 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Conselheiros Suplentes, para

cada entidade representada.

§ 2º – Os membros do Conselho Gestor referidos nos incisos I e III, deverão ser indicados pelo Governo Municipal e o membros referidos no inciso II, deverão ser indicados pela Direção da Associação de Catadores do município.

§ 3º – O mandato dos membros do Conselho Gestor do Programa de Coleta seletiva com Inclusão Social e Econômica dos catadores deverá ser de 02 (dois) anos, sendo permitida somente uma re-eleição consecutiva.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 210/2014
Autor: Agostinho P. dos Santos

PORTARIA Nº 042/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 04/02/2015, o servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, do cargo de Servente de Obras, matrícula 70174, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 2009/2015
smg/mjml

PORTARIA Nº 043/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10/02/2015, CLAUDIO LUIZ TOLEDO FONSECA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a qual fora nomeado através da Portaria nº 748/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 044/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro,

no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10/02/2015, GILCIMARA PIRES FERREIRA, do cargo em comissão de Supervisor de Cobrança, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 1172/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 045/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Nível APM, do Quadro Permanente.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 046/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, JOÃO BOSCO MATEUS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 047/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, ELAINE FERREIRA SANTANA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desporto, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 048/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, NELSON SANTOS DE CARVALHO JUNIOR, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte Amador, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 049/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, WANDERLEI GOMES FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Esporte Social, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 050/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, IDEON ITALLO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Educação Física Escolar e Esporte Amador, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 051/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, GILCIMARA PIRES FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Lazer, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 052/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, NATÁLIA CRISTINA CLAUDINO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 053/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, THAIANE DE LIMA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 054/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013, CLAUDIA APARECIDA DE MENEZES RODRIGUEZ, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 055/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2231 de 14/06/2013,

MICHEL DE CARVALHO BRAGA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 056/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, SAMARA DE MACEDO BARBOSA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Cobrança, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 057/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/CMDCA/15, do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 13 e parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 19 de 19/11/1992, os seguintes membros (titulares e suplentes) para a Gestão 2014/2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/BP

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Wania Maria Marques Silva
Suplente: Daniella Maria de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Telma Dias Nogueira
Suplente: Paula Robinson Prates

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eliane Rosa de Oliveira Santos
Suplente: Cláudia Valéria de Almeida Goulart

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Titular: Alberto Salgado Lootens
Suplente: Telma Martins Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Aparecida Francisco
Suplente: Juliete dos Santos Chaves

REPRESENTARES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ

Titular: Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Suplente: Ana Paula Moreira Freddi

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ - APAE

Titular: Aline da Silva Moreira
Suplente: Tereza de Almeida Teixeira

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO COMPLEXO CALIFÓRNIA-ACAC
Titular: Jorge Elias
Suplente: Manoel Messias dos Santos

CENTRO ESPÍRITA PAI JOSÉ CAMBINDA – HOSPITAL MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ
Titular: Bruna Pereira da Silva
Suplente: Ana Paula Vaz Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smas/smg/mjml

PORTARIA Nº 058/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 05/02/2015, a servidora CLAUDIMARA ROSA DA SILVA CRUZ, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8491, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 2117/2015
smg/mjml

PORTARIA Nº 059/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, RITA DE CASSIA OLIVEIRA RIBEIRO LIMA, do cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 1087/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/mjml

PORTARIA Nº 060/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº

2331 de 28 de novembro de 2013, ANA CAROLINA MARTINS VALIM, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/mjml

PORTARIA Nº 061/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, FABIOLA DA SILVA KUHNEN PEREIRA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão de Creche, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAI-4, a partir de 02/02/2015

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/mjml

PORTARIA Nº 062/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04/02/2015, CAMILA DE PAULA BARBOSA, do cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 2122/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/mjml

PORTARIA Nº 063/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/smg/mjml

PORTARIA Nº 064/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, JUCÉLIA SOARES BASTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/smg/mjml

PORTARIA Nº 065/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, DAIANA GUIAMARÃES BASTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/smg/mjml

PORTARIA Nº 066/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, RAFAELA DE SOUZA PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gp/smg/mjml

PORTARIA Nº 067/2015

Ementa: "Designa, interinamente, a Diretora do Departamento de Administrativo da SMAS para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social."

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando nº 017/SMAS/2015;

Considerando a vacância temporária da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

Considerando finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina, e em acumulação, para no período de 18/02/2015 a 19/03/2015, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora CIBÉLE BLAZUTTI GALLUCCI TINOCO - Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar a licença médica da titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA nº 068/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 06/02/2015, o servidor RAFAEL ROCHÊ DA SILVA, do cargo de Professor I - Português, matrícula 7449, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 2371/2015
smg/mjml

PORTARIA Nº 069/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 06/02/2015, a servidora PRISCILA

DA ROCHA REIS SANTOS, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, matrícula 7841, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 2370/2015
smg/mjml

PORTARIA nº 070/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 09/02/2015, a servidora ALICE MAGDALA MELO E SILVA, do cargo de Professor I – Educação Física, matrícula 7689, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 2372/2015
smg/mjml

PORTARIA Nº 071/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01/02/2015, a professora NILMA PEREIRA, matrícula 6368, da função de Coordenador de Turno do J. I. Professora Maria Dulce Portugal, designada através da Portaria nº 1081/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MEMO Nº 79/SME
smg/mjml

PORTARIA Nº 072/2015

CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR, Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Prefeitura que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura.

Art.2º- Fica estabelecido que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – Requisitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação, ou Notificação no caso de rejeição de material;

V – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Alex de Castro Ribeiro – matrícula 7505
 Ângela Xavier Monteiro – matrícula 3368
 Jorge José Taveira – matrícula 1657
 Márcia Cristina Oliveira Barbosa – matrícula 7187
 Maria Lúcia Lopes de Moraes – matrícula 6180

Art.4º- Fica determinado que nenhum material ou bem, deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Processo nº 2363/2015
 smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

1º EQUILIBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 073/2014
 Registro de Preços para aquisição de Urna Mortuária e Prestação de Serviço de Remoção para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social
 Processo Administrativo nº 078/2014
 O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 do Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Urna Mortuária Infantil, tamanho 060m sem visor com alças lisas	157,60	4.728,00
2	30	Urna Mortuária Infantil tamanho 0,80m sem visor com alças lisas	173,50	5.205,00
3	30	Urna Mortuária Infantil, tamanho 1,00m sem visor com alças lisas	185,50	5.565,00
4	30	Urna Mortuária infantil tamanho 1,20 sem visor, com alças lisas	209,32	6.279,60
5	20	Urna Mortuária infantil tamanho 1,40m sem visor com alças lisas	228,46	4.569,20
6	30	Urna Mortuária infantil tamanho 1,60m sem visor com alças lisas	242,20	7.266,00
7	105	Urna Mortuária Adulto tamanho 1,90m sem visor com quatro alças lisas	355,50	37.327,50
8	20	Urna mortuária comprida tamanho 2,20m sem visor, com quatro alças lisas	452,29	9.045,80
9	10	Urna Mortuária Gorda sem visor com quatro alças lisas	536,35	5.363,50
10	10	Urna Mortuária Super gorda sem visor com quatro alças lisas	757,99	7.579,90
11	10	Urna Mortuária Baleia sem visor com quatro alças lisas	1.050,00	10.500,00
12	18.037	Serviço de Remoção	1,15	20.742,55
Total				R\$124.172,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, torna público que fará realizar no dia 06/04/2015, às 10horas, licitação do tipo menor preço global, para etc, para obras de manutenção em vias públicas no município de Barra do Pirai. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações.

localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 001/2015.

ERRATA

ONDE SE LÊ: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 774 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 PÁGINA 12... NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2014 OBJETO: Locação do Imóvel à Rua 32, nº 148 Bairro Recanto Feliz (Califórnia) - Barra do Pirai no Valor Mensal R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) – Valor Total R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo 30 (trinta meses). LOCADOR: ALMIR GOMES DO NASCIMENTO - Funcional Programática: 30.02.08.244.0014.2.942 Dotação Orçamentária – 3.3.90.36.00.00.00 Ass.: Rosimar de Lourdes Benício - Secretária Municipal de Assistência Social Em: 22/12/2014

LEIA-SE: NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 774 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015 PÁGINA 12... NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2014 OBJETO: Locação do Imóvel à Rua 32, nº 142 e 148 - Bairro Recanto Feliz (Califórnia) - Barra do Pirai no Valor Mensal R\$ 2.000,00 (Hum mil reais) – Valor Total R\$ 60.000,00 (Trinta mil reais). Prazo 30 (trinta meses). LOCADOR: ALMIR GOMES DO NASCIMENTO - Funcional Programática: 30.02.08.244.0014.2.942 Dotação Orçamentária – 3.3.90.36.00.00.00 Ass.: Rosimar de Lourdes Benício - Secretária Municipal de Assistência Social Em: 22/12/2014

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO Nº1650/214, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.
 OBJETO – FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS FLORENTINA EDWIRGES DE ALMEIDA E MARCELO HENRIQUE DA SILVA, BAIRRO ARTHUR CATALDI, NESTE MUNICÍPIO.
 VALOR – R\$114.864,95 (CENTO E QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
 PRAZO -30 (TRINTA) DIAS.
 RECURSOS – 20.13.15.451.0011.1.006,4.4.90.51.00.00.00.0000.
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº1650/2014, CARTA CONVITE Nº004/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 ASSINADO - 20/02/2015

BARRA DO PIRAI, 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 13/03/2015, às 14horas, licitação cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Aline C. L. Magalhaes. Pregoeira. Portaria nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014 PROCESSO Nº 6036/2014
 O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 005/2014, que tem por objeto o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS PARA DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo.

AMBIENTE

Edital nº040/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.069/2014 consta o Auto de Constatação

nº291/2015 de 26/01/2015 para a empresa Luiz Henrique Ouverney, inscrita no CPF/CNPJ nº19.368.839/0001-05, localizada na Rua Lucas Antônio Monteiro Jr., nº98, Califórnia, Barra do Pirai/RJ, por não possuir a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 13 de fevereiro de 2015.

Felipe dos Santos Silveira
Diretor da Divisão de Fiscalização

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº041/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.070/2014 consta a Notificação nº006/2015/D.F. de 28/01/2015 para a empresa Barra Tênis Clube, inscrita no CPF/CNPJ nº28.572.360/0001-87, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº137, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a paralisar imediatamente toda e qualquer atividade de roda de samba ou ensaios de blocos carnavalescos sem a devida autorização dos órgãos competentes. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 13 de fevereiro de 2015.
Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº042/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.072/2015 consta a Notificação nº013/2015/D.F. de 29/01/2015 para o Sr. Roberto João Aiex, inscrito no CPF/CNPJ nº015.462.527-20, localizado na Praça Nilo Peçanha, nº100, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a efetuar a limpeza do terreno localizado na Rua Barão do Rio Bonito, ao lado do Colégio Estadual Barão do Rio Bonito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 13 de fevereiro de 2015.
Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº043/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº607/2015 consta a Notificação nº026/2015 (Diam) de 12/02/2015 para a empresa Metalúrgica Barra do Pirai S/A, inscrita no CPF/CNPJ nº28.566.933/0001-60, localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº3.380, bairro Campo Bom, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis em relação à Notificação nº320/2014, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 20 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº044/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº6.321/2012 consta a Notificação nº027/2015 (Diam) de 12/02/2015 para a empresa IMBP Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº04.847.613/0005-43, localizada na Rodovia Lúcio Meira, nº1.000, Km 15,5, Califórnia, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis em relação à Notificação nº352/2014, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 20 de fevereiro de 2015.
Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº045/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.232/2015 consta a Notificação nº028/2015 (Diam) de 13/02/2015 para a Igreja Pentecostal Revelação de Cristo, inscrita no CPF/CNPJ nº01.125.150/0001-94, localizada na Rua Cristiano Otoni, nº1.113, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, a certidão de zoneamento onde está instalada a Igreja. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 20 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº046/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.494/2015 consta a Notificação nº017/2015/D.F. de 12/02/2015 para a empresa Barra Plus 03 Com. Colchões Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº39.535.299/0001-14, localizada na Rua Franklin de Moraes, nº48, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a retirar num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o entulho depositado às margens do rio Pirai. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 20 de fevereiro de 2015.
Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº047/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do

Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.567/2015 consta a Notificação nº014/2015/D.F. de 04/02/2015 para a empresa A. Almeida Assis Mercearia - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº03.342.598/0001-95, localizada na Praça Comendador Nóbrega, nº113, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, a apresentar na Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, o laudo atual da Vigilância Sanitária. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 23 de fevereiro de 2015.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº048/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº15.606/2014 consta a Notificação nº332/2014 (Diam) de 15/12/2014 para a Sra. Caroline Petula Camassary Ribeiro, inscrita no CPF/CNPJ nº055.744.327-06, localizada na Avenida Oswaldo Cruz, nº27 sala 02, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar, num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, complementação do PGRSS, demonstrando a estimativa de material gerado dos Grupos A, B, D e E, em peso Kg. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº049/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.384/2015 consta a Notificação nº029/2015 (Diam) de 20/02/2015 para a Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CPF/CNPJ nº43.208.040/0164-82, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº744, bairro Matadouro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar, num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, a cópia do projeto ou planta baixa do imóvel (Igreja). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº050/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº15.939/2014 consta a Notificação nº030/2015 (Diam) de 23/02/2015 para a Sra. Aline Chagas Peixoto Teixiera, inscrita no CPF/CNPJ nº13.942.950/0001-87, localizada na Rua Major Mário Salgueiro, nº770, bairro Belvedere, Barra do Pirai/RJ, a providenciar num

prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta: a instalação da CSAO, construir dique de contenção onde ficam os tambores de armazenamento de óleo e apresentar documento da empresa que recolhe as carcaças de pneus. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº051/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº12.774/2013 consta a Notificação nº031/2015 (Diam) de 24/02/2015 para a empresa Schioppa 19 do Brasil Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº16.624.584/0001-06, localizada na Rodovia Lúcio Meira (BR 393), s/nº, Km 272, Dorândia, Barra do Pirai/RJ, a providenciar num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta: a substituição do cronograma de atividade de implantação e manutenção florestal, excluindo a atividade de capina química; e ART do profissional que elaborou o PTRF. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de fevereiro de 2015.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	113/14	La Lancha Lanchonete e Restaurante LTDA ME	12.770.030/0001-66	Restaurantes e similares e código(COD 56.11-2-03)	5.924/2012	23K621057;7514455	
DISLAM	128/14	JM Parceiros da Construção LTDA ME	21.131.593/0001-03	Comércio varejista de materiais de construção em geral (COD 47.44-0-99) e demais códigos do CNPJ (COD 47.44-0-03), (COD 47.42-3-00)	20.536/2014	23k0609767;75111048	
DISLAM	132/14	Monte Sinai Material de Construção e Elétrica LTDA ME	21.338.252/0001-03	Comércio varejista de materiais de construção em geral e demais códigos do CNPJ (COD 47.44-0-01), (COD 47.44-0-02), (COD 47.44-0-03), (COD 47-42-3-00),(COD 47.41-5-00), (COD 47.54-7-01)	21.790/2014	23K597669;7514191	
DISLAM	009/15	Ana Flores Eventos e Sabores LTDA ME	01.138.419/0001-77	Serviços de alimentação para eventos recepção - bufê (COD 56.20-1-02) e os demais códigos do CNPJ (56.20-1-01) e (COD 82.30-0-01)	22.063/2014	23K 06219956;7514544	
DISLAM	016/15	Leila de Souza Cabral	20.346.885/0001-92	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03)	1.085/2015	23K 622618;7512879	
DISLAM	017/15	Ana Paula da Silva	20.758.282/0001-06	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar(COD 56.20-1-04)	22.000/2014	23K621651;7510919	
LAS	469/14	Fernanda Viola Tinoco	107.267.297-95	Consultório veterinário (COD 51.41.20)	14.097/2014	23K620154;7515237	29/09/2024
LAS	481/14	Uniodonto Sul Fluminense de Trab Odontológico LTDA	72.261.803/0002-91	Consultório Odontológico - Clínica em Geral (COD 51.41.20)	19.615/2014	23K 620800;7514946	03/12/2024
LI	489/15	Evandro de Sousa Carvalho	020.792.787-11	Retirada de terra / 155,51m³ COD (33.61.25)	929/2015	23K 0621599;7513816	06/02/2017

Averbação de Licença nº 137/2014
Conforme o que consta às folhas 20 do Processo Administrativo 5.471/13, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada nº LAS 0120/2011, de forma a alterar o endereço:
Na linha 7 da página 1 de 2 aonde lê-se:
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 774, Centro – Barra do Pirai
Leia-se:
Endereço: Rua João Batista, nº 258, Oficinas Velhas - Barra do Pirai

Barra do Pirai, 03 de dezembro de 2014
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Averbação de Licença nº 140/2015
Conforme o que consta às folhas 27 do Processo Administrativo 32/2011, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada nº LAS 0137/2011, de forma a alterar o endereço:
Na linha 7 da página 1 de 2 aonde lê-se:

Endereço: Rua Major Mário Salgueiro, nº 522, Loja, Bairro Belvedere da Taquara – Barra do Pirai/RJ
Leia-se:
Endereço: Avenida Major Mario Moacyr Salgueiro, nº 531, Belvedere - Barra do Pirai/RJ

Barra do Pirai, 03 de dezembro de 2014
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº06/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO,

ORIGINADO DO PROCESSO Nº2551/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), visando atender o Município nos seguintes locais; UTI localizada na Santa Casa, e Hospital Maria de Nazaré.
PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2551/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.979.4.4.90.52.99.00.0028

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

Item	Disc.Produto	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	
18	OXIMETRO DE PULSO, possui bateria interna, tipo portátil (de dedo), especificação técnica: display gráfico de cristal líquido de alto contraste para facilitar a visualização, apresenta os valores de pO2, frequência cardíaca e qualidade de sinal captado, equipamento utilizado para medição de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio(SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não invasivo.	un	1,00	0,0000	995,00	995,00

Total do Fornecedor: 995,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº07/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2551/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BIOCARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), visando atender o Município nos seguintes locais; UTI localizada na Santa Casa, e Hospital Maria de Nazaré. PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2551/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
05	7,00	"Leito em aço com pintura eletrostática; Estrado em chapa de aço subdividido em 04 seções com revestimento em pintura eletrostática; Quatro grades laterais articuláveis e retráteis; as grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço durante a transferência do paciente; Articulação elétrica completa do leito: subir-baixar, cabeça, joelhos através de 03 motores DC; Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado interno para uso do paciente; Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado externo para uso do pessoal médico; Comandos elétricos embutidos nos pés do leito para uso do pessoal médico; Controle de bloqueio dos comandos elétricos para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações; Com bateria de reserva em casos de falta de energia ou durante transporte; Comando mecânico e instantâneo que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendimento de Paradas Cárdio - Respiratórias; Contorno automático nos joelhos quando a elevação da cabeceira é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação; Rodas com mínimo de 12cm de diâmetro; Freio centralizado das rodas através de um único pedal; Pedal com posição "Steer" que trava uma das rodas para facilitar dirigibilidade do leito durante transporte. Permite que o leito seja transportado apenas por uma pessoa; Comando de Trendelenburg e Reverso Trendelenburg com inclinação de até 12° com indicação do ângulo de inclinação; Pontos para fixação de suporte de soro nas quatro pontas do leito; Painéis de cabeceira e "peseira" em plástico moldado de alta resistência; projetados para serem facilmente retirados em casos de Parada Cardíaco – Respiratória; Elevação mecânica dos pés em dois níveis para posicionamento vascular; Protetores contra impacto (tipo borracha) nas quatro pontas do leito; Ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários; Largura total do leito com as grades elevadas aproximadamente de 1,10 m; Largura do leito com as grades recolhidas aproximadamente de 0,90 m; Comprimento do estrado de no mínimo 2 metros Altura baixa do estrado não superior a 47 cm do chão para melhor segurança durante saída e entrada do paciente ao leito; Máxima altura do estrado aproximadamente de 76 cm; Elevação máxima da cabeça com inclinação de até 72° ou superior; Inclinação do joelho de até 25° ou superior; Carga de trabalho do leito de no mínimo 204 Kg; Garantia de 12 meses. Assistência Técnica no estado do Rio de Janeiro Acompanha: 01 suporte de soro; Colchão de espuma com densidades diferentes para	un	12.525,00	87.675,00

		redistribuição da pressão exercida pelo paciente conforme as quatro zonas do corpo para auxiliar na prevenção de escaras. Espuma reforçada e rígida em toda lateral do colchão para facilitar entrada e saída do paciente, mantém lo centralizado ao leito e evitar desgaste e deformação. Tecido bacteriostáticos e não inflamável. Capa em poliuretano bidirecional com interface em filme plástico para evitar o efeito cisalhamento com costura de alta frequência.			
					TOTAL 87.675,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº08/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2551/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDAEPP. OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), visando atender o Município nos seguintes locais; UTI localizada na Santa Casa, e Hospital Maria de Nazaré. PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2551/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.979.4.4.90.52.99.00.0028

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
7	2,00	CARRO DE EMERGÊNCIA + TÁBUA DE MASSAGENS + SUP. SORO + SUP. PARA CILINDRO + SUPORTE PARA DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E TAMPO EPÓXI (CARRINHO DE EMERGÊNCIA), com os seguintes acessórios: Tampo superior em aço Inox 304; Lixeira em aço Inox 304; Bandeja superior com base giratória; Filtro de linha com quatro saídas; Rodízios de 4" de diâmetro; Tábua para massagem cardíaca em polipropileno; Primeira gaveta com divisórias para medicamentos; Suporte para soro em aço Inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas; Pára choque de borracha; Dimensão: 600 x 450 x 840 mm;	un	1.800,00	3.600,00
12	7,00	MESA DE MAYO PARA INSTRUMENTAL e m inox, contem regulagem de altura e rodízio, Construída em tubos pintados 7/8" x 0,9mm de espessura, altura regulável com bandeja, pés com rodízio de 2", dimensões da 0,48cm x 0,32cm	un	320,00	2.240,00
					TOTAL 5.840,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº09/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2551/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME. OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), visando atender o Município nos seguintes locais; UTI localizada na Santa Casa, e Hospital Maria de Nazaré. PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2551/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.979.4.4.90.52.99.00.0028

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
08	1,00	FOCO CIRÚRGICO DE PAREDE 4 BULBOS composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras, para fixação em paredes, 01 cúpula com 04 bulbos 72000 lux de intensidade	un	9.490,00	9.490,00
09	1,00	MACA HOSPITALAR / TRANSPORTE PACIENTE especificação: Maca estrutura construída em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diâmetro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistões amortecedores, armação em tubos de ferro recurvados, rodas giratórias de 165 mm de diâmetro, com aro de borracha maciça, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, pára-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em T, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverão ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintético, secada em estufa, medidas de 1,90 m x 0,60m x 0,80 m, com colchonete nas dimensões da maca.	un	1.822,00	1.822,00
10	3,00	MÁSCARA FACIAL COMFORT GEL FULL - Prática e inovadora, a Máscara Facial Comfortgel Full é a líder de conforto entre as máscaras faciais. Além de oferecer uma vedação estável que permite movimentação noturna do paciente, a máscara possui um gel azul que trata os contornos mais sutis da face, oferecendo uma fixação rápida e confortável. Outra grande vantagem para os usuários é que a almofada de gel removível pode ser substituída facilmente sem a necessidade de trocar toda a máscara, diminuindo custos. AÇÕES E BENEFÍCIOS: Camada interna de gel que se adapta ao rosto do paciente, - Quatro pontos para fixar, proporcionando uma fixação suave e firme, - Suporte para testa flexível, - Silenciosa exalação do ar, - Facilidade para colocar e retirar, - Leve (280g). ITENS INCLUSOS: 01 Máscara Comfortgel Full 01 Almofada, 01 Arnês (Fixador), 01 Clipes (presilhas), 01 Manual de Instruções	un	568,00	1.704,00
11	7,00	MESA DE CABECEIRA, estrutura: confeccionada em MDF de 15 mm, com porta, prateleira e gaveta, tampo: confeccionado em MDF de 15 mm, rodízios: giratórios de Ø 2", dimensões: 0,40 x 0,42 x 0,80 (C x L x A), peso: 15 Kg	un	495,00	3.465,00
				TOTAL	16.481,00

BARRA DO PIRAI, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº10/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2014, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2551/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VALLE SUL FLUMINENSE MÉDICOS EQUIOMANTOS LTDA.

OBJETO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), visando atender o Município nos seguintes locais; UTI localizada na Santa Casa, e Hospital Maria de Nazaré.
PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2551/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.979.4.4.90.52.99.00.0028

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
16	1,00	VENTILADOR PULMONAR - NEONATAL, para ventilar pacientes neonatais, em unidades de terapia intensiva, salas de emergência, recuperação pós-anestésica e em transportes intra-hospitalares, dispõe de modalidades avançadas de ventilação como a Ventilação	un	34.900,00	34.900,00

		de Volume Controlado (VCV), Ventilação de Pressão Controlada (PCV) Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV) com ou sem Pressão de Suporte (PS), Ventilação de Pressão Limitada (PLV) para neonatais, Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP), DualPAP - Dois Níveis de CPAP onde o paciente pode respirar espontaneamente, APRV (Airway Pressure Release Ventilation) e Non Invasive Ventilation (NIV), equipamento para utilizar espaço mínimo na beira do leito e assim economizar espaço na UTI. O gabinete plástico em ABS torna o equipamento robusto para integrar toda pneumática num único monobloco evitando conexões através de tubos de modo a garantir confiabilidade e um produto durável. A placa de circuito eletrônico integra um sistema de controle eletrônico avançado e eficaz que permite baixo consumo de energia fazendo com que o consumo de energia seja baixo e assim elevando a duração da bateria, sistema de backup de bateria é uma unidade independente que energia todo o hardware e incorpora um sistema de carga inteligente que prolonga a vida útil da bateria, além de informar o seu status. O software incorporado é extremamente confiável e inteligente para prover em primeiro lugar a segurança e eficácia no tratamento dos pacientes. Para atingir este objetivo monitoram-se todos os principais parâmetros da ventilação, tais como pressão, fluxo, volume, tempo inspiratório, tempo expiratório, energia elétrica, estado da bateria e pressões de rede de oxigênio e ar comprimido. Apresentar registro de produto junto à ANVISA, protocolo de dispensa de registro ou documento de situação de registro, conforme aplicável pelas regulamentações desta agência; Certificado de Conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-12. Assistência técnica COM ESTOQUE DE PEÇAS NA REGIÃO.			
				TOTAL	34.900,00

BARRA DO PIRAI, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL**ATO Nº 54 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Servidor Concursado José Mauri de Oliveira Praça a Função Gratificada Grupo II – Direção e Assistência Intermediária – 200 – DAÍ-3 Chefe do Setor de Almoxarifado, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 02 e fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO

ATO Nº 08 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Rita de Cassia de Oliveira Nogueira para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE**ATO Nº 09 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Valterson Faria dos Santos para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 10 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:João Batista Pereira para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 11 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Marcio Luciano da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:João Geraldo Ramos, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 13 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Thais Bicas, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Renata de Oliveira Lopes, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 15 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Claudia de Britto, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 16 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Luciene Teofilo Pereira Escobar, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 17 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Janice Nascimento Leal, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 18 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Elison da Costa Granadeiro, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 19 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Edson Ramos Castilho, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 20 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Maria Luiza Ribeiro da Costa, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Aloisio Julio dos Santos, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Helio Roberto Ribeiro, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e

Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 23 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Rita Tereza da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 24 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Denise Helena dos Santos Silveira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 25 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Rodrigo Fagner Pires da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Renato Dias de Oliveira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 27 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Luciana da Silva Conceição, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 28 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Eliana Maria Vianna, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 29 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Jose Geraldo Barbosa, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Pirai, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 30 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Luis Filipe Nepomuceno Gonçalves , para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 31 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Elisangela da Silva Moraes , para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 32 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Flavia Aparecida Delfino , para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 33 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Roberto Carlos Brandão Machado , para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 34 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Maria Beatriz Claudino Pereira, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 35 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Felipe Amancio Tinoco, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 36 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Helion Batista de Lima, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 37 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Marcia Cristina dos Santos Melo, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO

PRESIDENTE

ATO Nº 38 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Luis Rogerio Marques da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 39 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Francisco Nunes Pereira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 40 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Jonata Nogueira para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 41 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Andre Lanes de Oliveira para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 42 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Rosimeire Reis Caetano Sena, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 43 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Lucia Helena da Silva Santos, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 44 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Sebastião Rodrigues Neves, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 45 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Wolfmann Araujo de Oliveira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 46 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Raquel Aparecida de Carvalho Perino, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 47 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Marcia Cristina Francisco Velozo, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 48 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Daiana Carvalho Lima, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 49 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Fabricio dos Santos do Nascimento, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro

Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 50 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Marcos Souza de Assis, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 51 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Arivaldo da Silva Sampaio, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

ATO Nº 52 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Geiza Celso Pedro, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 02 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2015.

JOEL DE FREITAS TINOCO
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 318495240001/85, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 07, Barra do Piraí-RJ., Cep: 27123-020, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Joel de Freitas Tinoco, portador do RG04379641-6- IFP e do CPF657666287-49, consoante as

determinação da cláusula 9ª do CONVÊNIO CELEBRADO com o CENTRO E INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , organismo social de ação auxiliar, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS conforme processo nº 213530/73-90, considerado de Utilidade Pública, em nível Federal conforme Decreto nº86.174 de 02/07/1981 e em nível Estadual – Lei 1.361 de 22/07/1967, inscrito no CNPJ nº33.661.745/0001-50, inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o nº13.359 – Livro “A”, nº6 e 4, em 22/02/1965 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex- Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº67 – Centro – Rio de Janeiro – RJ. RESOLVE ADITAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE: FRANCISCO VIRGILIO FORTES JUNIOR, alterando, conforme permissivo específico, tão somente sua data da vigência, prorrogando-a para 02/02/2015 a 02/08/2015.

Barra do Pirai, 02 de Fevereiro de 2015.

Joel de Freitas Tinoco

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Pirai.

